



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Fundado em 11 /11/ 1988 – CGC 03.658.820/0001-63 **Filiado à CONLUTAS e CEA**

OFÍCIO nº. 075/2008

Brasília, 4 de abril de 2008.

Da: Direção Nacional do SINASEFE

Para: Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

A 87ª Plena do SINASEFE deliberou assinar o Termo de Acordo.

Considerando as bandeiras históricas do Sindicato, reivindicamos que sejam tratados no Grupo de Trabalho a ser criado os seguintes temas:

1. Carreira Estruturada e não nova carreira;
2. Questões previdenciárias, aposentadoria especial e impactos jurídicos na estruturação da carreira;
3. Garantia de tratamento isonômico para os docentes dos Colégios Militares e dos ex-territórios com os professores das instituições federais de ensino e carreira única, vinculada ao MEC, como também utilizar o termo de acordo aprovado na 86ª plena no Grupo de Trabalho previsto no Termo de Acordo.

Atenciosamente.

Carlos Roberto Coelho Martins
Coordenador Geral

Edmar da Rocha Marques
Coordenador Geral

Ricardo Eugênio Ferreira
Coordenador Geral